

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Cultura

CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO

DELIBERAÇÃO Nº 18/98

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM - BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, reunido em sessão extraordinária realizada em 01 de dezembro de 1998, deliberou aprovar o tombamento do Conjunto Urbano Praça Rui Barbosa e Adjacências e a proteção dos bens culturais, conforme ANEXO I, definindo o perímetro de tombamento do referido Conjunto Urbano (ANEXO II) e as diretrizes gerais de proteção (ANEXO III).

Todos os imóveis relacionados no Anexo I pertencem ao Conjunto Urbano Praça Rui Barbosa e Adjacências e ficam sujeitos a diretrizes especiais de proteção da memória e do patrimônio cultural de Belo Horizonte.

Comunicamos aos respectivos proprietários dos bens culturais protegidos que estes encontram-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruídos, demolidos, pintados ou restaurados, sem autorização do CDPCM-BH.

Esclarecemos que não se poderá no perímetro tombado e na vizinhança de coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade ou nela colocar anúncios ou cartazes, sem prévia autorização do CDPCM-BH.

Os proprietários dos bens culturais tombados poderão anuir ao tombamento ou oferecer, se quiserem, impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, junto à Secretaria Municipal de Cultura, Avenida dos Andradas, 367 - 2º andar - Centro, CEP: 30.120-010.

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 1998

*Fernando Rocha Brant*

**Presidente**

anexo I.doc



anexo II.doc



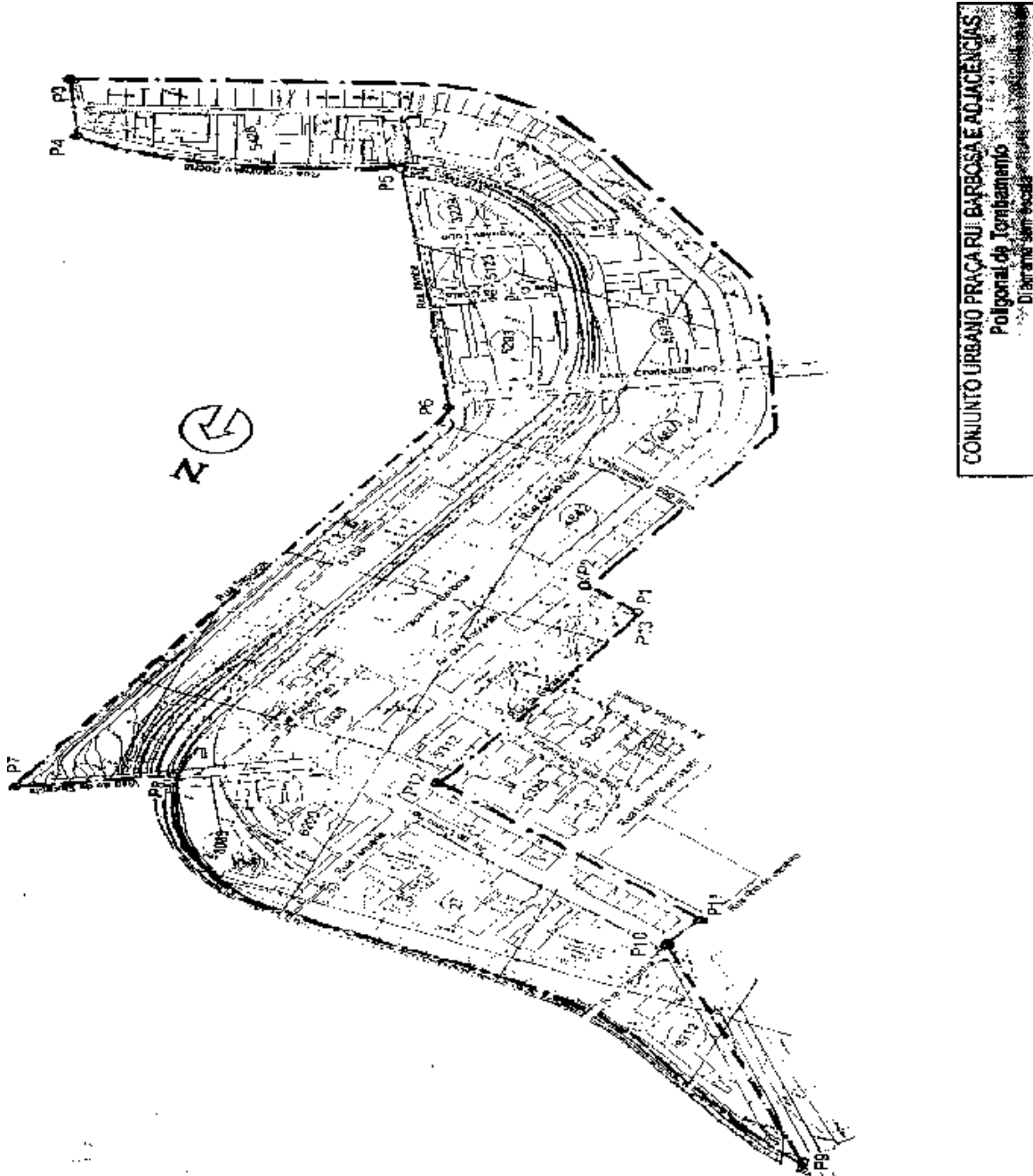
anexo III.doc



## ANEXO I

ENDEREÇO	GRAU DE PROTEÇÃO
Praça Rui Barbosa	integral
Estátua “Monumento à Terra Mineira”	integral
Esculturas em mármore “As Leas”	integral
Esculturas em mármore “Herms do Lago”	integral
Prédio da Estação Ferroviária Central	integral
Praça Rui Barbosa, nº 10 (escritórios da RFFSA)	fachadas e volume
Praça Rui Barbosa, nº 20	fachadas e volume
Praça Rui Barbosa, nº 104	fachadas e volume
Rua Aarão Reis, nº 423 (plataforma e prédio de dois pavimentos)	integral
Rua Aquiles Lobo, nº 707 e Avenida dos Andradas, nº 841/873	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 555	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 737	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 767	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 875	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 877	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 917/1005	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 1145	fachadas e volume
Avenida dos Andradas, nº 1145 (duas chaminés)	integral
Avenida Assis Chateaubriand, nº 729	fachadas e volume
Avenida Assis Chateaubriand, nº 809 (Serraria Souza Pinto)	fachadas e volume
Avenida do Contorno, nº 1165	fachadas e volume
Galpão nº 02 (Quadra CTM 6200)	fachadas e volume
Galpão nº 03 (Quadra CTM 6200)	fachadas e volume
Galpão nº 04 (Quadra CTM 6200)	fachadas e volume
Rua Januária, nºs 34 a 68 (Galpão 01)	fachadas e volume
Rua Januária, nº 130	integral
Rua Sapucaí, s/n (escritórios da RFFSA)	integral
Balastrada da Rua Sapucaí	integral
Poste de iluminação da Rua Sapucaí	integral
Avenida do Contorno, nº 842 esquina com Rua Espírito Santo, nº 96	fachadas e volume
Rua Aarão Reis, nº 496/500	Interesse cultural/Registro Documental
Rua Aarão Reis, nº 504/510	Interesse cultural/Registro Documental

## ANEXO II



### DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DE TOMBAMENTO

O ponto tomado como inicial para efeito da descrição do perímetro de tombamento do conjunto da Praça da Estação, denominado **P1**, situa-se na interseção dos eixos da rua da Bahia e do prolongamento do eixo da rua dos Caetés na praça Rui Barbosa; deste seguindo pelo prolongamento do eixo da rua dos Caetés na praça Rui Barbosa até o encontro com o eixo da avenida dos Andradas, denominado **P2**; deste seguindo pelo eixo da avenida dos Andradas até o encontro com o eixo da avenida Francisco Sales, denominado **P3**; deste seguindo pelo eixo da avenida Francisco Sales até o cruzamento com o eixo da linha férrea; denominado **P4**; deste seguindo pelo eixo da linha férrea até o encontro com o eixo da rua Itambé, denominado **P5**; deste seguindo pelo eixo da rua Itambé até o cruzamento dos eixos da avenida Assis Chateaubriand e da rua Sapucaí, denominado **P6**; deste seguindo pelo eixo da rua Sapucaí até o encontro com o eixo do Viaduto da Floresta, denominado **P7**; deste seguindo pelo eixo do Viaduto da Floresta até o encontro com o eixo da linha férrea, denominado **P8**; deste seguindo pelo eixo da linha férrea até o cruzamento com o eixo da avenida do Contorno, denominado **P9**; deste seguindo pelo eixo da avenida do Contorno até o encontro com o eixo da rua Varginha, denominado **P10**, deste seguindo pelo eixo da rua Rio de Janeiro (sobre o Ribeiro Arrudas) até o encontro com o eixo da avenida do Contorno faceando os limites das quadras nºs 5325, 5338, denominado **P11**; deste seguindo pelo eixo da avenida Santos Dumont até o encontro com o eixo da rua da Bahia, denominado **P12**; deste seguindo pelo eixo da rua da Bahia até o encontro com o eixo da rua dos Caetés, finalizando o perímetro neste ponto denominado **P13**, coincidente ao ponto inicial **P1**.

